

ATA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.08.02

Aos 25º (Vigésimo Quinto) dia do mês de Fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h:00min, na Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria Nº 002/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônio Elza Almeida da Silva - Pregoeira, Irinete da Silva Barros – Equipe de apoio e Jaline Pereira de Souza Siqueira – Equipe de apoio, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes “A” concernentes às proposta de preços e recebimento dos envelopes “B” concernentes documento de habilitação, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.08.02, cujo objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Às 09h05min a Pregoeira deu início a sessão. Em seguida recebeu o credenciamento dos representantes, em seguida fez a lista de presença dos participantes Compareceram a esta sessão **17 (dezessete) proponentes**, a comissão convidou os representantes para assinar a lista, constatou-se e que os representantes das empresas **SANCHO’S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** e **ANTONIO PINHEIRO FEITOZA-ME**, se ausentaram antes de assinar a lista de presença. Em seguida a Pregoeira convocou os representantes das empresas para entrega dos envelopes N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), sendo que os representantes das empresas (1) **FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, (2) **FRANCISCO AIRTON SALES ALEXANDRE-ME**, (3) **MERCANTIL KAYO LTDA-EPP** e (4) **SANCHO’S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** relacionado na lista de presença não entregaram os envelopes N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO). Ficando os mesmos fora do certame, uma vez que não compareceram para entrega dos devidos envelopes, bem como continuar para demais fase do certame. Portanto estão aptos a participar desta sessão **13(treze) proponentes** sendo eles abaixo relacionados.

OBS: houve um equívoco no momento de elaborar a lista de presença, colocando o nome do representante da empresa ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME, o Sr. WENDER DE SOUZA LIMA, no entanto quem estava representando era o sócio administrador o Sr. ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito CPF 322.676.138-24:

1.	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME-CNPJ: 05.821.280/0001-12	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA	322.676.138-24
2.	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME- CNPJ: 04.401.608/0001-89	FRANCISCO JÚNIOR ARAÚJO	322.882.393-87
3.	NUTRIMES COMÉRCIO E SEREVIÇOS EIRELI-EPP-CNPJ: 10.596.960/0001-10	MARIA NITA DO MONTE ALEXANDRE	140.686.993-72
4.	M.T.GONÇALVES-ME-CNPJ:14.048.094/0001-10	MICHEL JHONATAS LAURINDO BEZERRA	048.860.293-96
5.	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME- CNPJ:17.321.531/0001-89	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	028.211.813-61
6.	ANTONIO PINHEIRO FEITOZA-ME CNPJ:05.456.000.0001/14	LEONARDO SILVA MOURATO	054.990.023-39
7.	M.G. MESQUITA SALDANHA-ME CNPJ:28.536.970/0001-25	LUIZ PAULO OLIVEIRA SOMBRA	050.618.523-03
8.	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS CNPJ: 41.553.587/0001-43	FRANCISO ELDER ALVES GOMES	614.085.513-65



PREFEITURA DE
ACOPIARA



9.	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA -EPP- CNPJ: 17.394.574/0001-94	JOSÉ AIRTON JOSINO	001.718.618-84
10.	VERDE VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 10.673.012/0001-30	CIERO DA SILVA OLIVEIRA	022.791.784-78
11.	J.A.V FILHO EIRELI-ME- CNPJ: 02.197.869/0001-01	IGOR CAETANO COSTA VALE	071.674.603-46
12.	E. BERNARDO DE SOUSA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	BRUNO ROQUE GUEDES	044.947.183-78
13.	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO CNPJ: 18.899.071/0001-33	RAFAEL GOMES BESERRA	707.450.303-78

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio convidou três representantes para análise e rubricas. Foram nomeados entre os presentes representantes das empresas: NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA, E. BERNARDO DE SOUSA – ME, FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS e JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, em seguida indagou se mais algum representante gostaria de dar vistas aos documentos de credenciamento, sendo que nenhum outro licitante se manifestou. As 10h:15, A pregoeira suspendeu a sessão para análise dos documentos marcando o retorno às 11h:00. Aberto os trabalhos, a pregoeira passou a analisar os Documentos de Credenciamento dos representantes e as condições de participação das proponentes. Às 12h:30, a sessão foi suspensa para intervalo do almoço, marcando retorno para as 13h:00. Aberto os trabalhos a Pregoeira leu o resultado do credenciamento das proponentes e através de seus representantes relacionados a seguir, estão **CRENCIADOS** de acordo com os documentos de credenciamentos e condições de participação em anexo, conforme ITEM 3 e 4, do Edital, das seguintes Licitantes:

1.	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME-CNPJ: 05.821.280/0001-12	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA	322.676.138-24
2.	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME- CNPJ: 04.401.608/0001-89	FRANCISCO JÚNIOR ARAÚJO	322.882.393-87
3.	M.T.GONÇALVES-ME-CNPJ:14.048.094/0001-10	MICHEL JHONATAS LAURINDO BEZERRA	048.860.293-96
4.	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME- CNPJ:17.321.531/0001-89	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	028.211.813-61
5.	M.G. MESQUITA SALDANHA-ME CNPJ:28.536.970/0001-25	LUIZ PAULO OLIVEIRA SOMBRA	050.618.523-03
6.	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS CNPJ: 41.553.587/0001-43	FRANCISO ELDER ALVES GOMES	614.085.513-65
7.	E. BERNARDO DE SOUSA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	BRUNO ROQUE GUEDES	044.947.183-78
8.	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO CNPJ: 18.899.071/0001-33	RAFAEL GOMES BESERRA	707.450.303-78

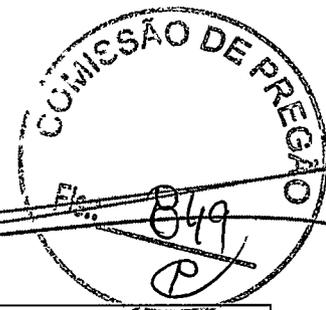
As proponentes relacionadas a seguir, estão **DESCRENCIADAS** por não apresentar os documentos de credenciamento e condições de participação conforme item 3 e item 4 do Edital:

LICITANTES DESCREDENCIADOS		
Nº	PROONENTES	MOTIVO/ RAZÃO

(Handwritten signatures)



PREFEITURA DE
ACOPIARA



1.	ANTONIO PINHEIRO FEITOZA-ME CNPJ:05.456.000.0001/14	Descumpriu os itens do edital; 4.6.2 - Procuração pública ou, instrumento particular de mandato (com firma reconhecida), conforme modelo discriminado no item 1 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual; e Obs: A licitante apresentou instrumento particular de mandato com data de emissão anterior a data da publicação do edital; -4.6.4 - Declaração (com firma reconhecida em cartório) de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital; Obs: A licitante apresentou a Declaração de Pleno conhecimento com data de emissão anterior a data da publicação do edital; - 4.6.5 - Certidão Negativa de Inadimplência Contratual perante a Prefeitura Municipal de ACOPIARA, emitida pelo Setor de Tributos, a qual deverá ser solicitada em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas da sessão de recebimento dos envelopes, mediante apresentação dos seguintes documentos; Obs: A licitante não apresentou a Certidão Negativa de Inadimplência Contratual.
2.	NUTRIMESC COMÉRCIO E SEREVIÇOS EIRELI-EPP-CNPJ: 10.596.960/0001-10	Descumpriu os itens do edital; -4.6.3 - Documento que comprove a titularidade do outorgante (Ato Constitutivo e aditivos, Estatuto Ou Contrato Social e todos os aditivos e/ou Consolidado em vigor devidamente registrado, ata de sua eleição, etc.) Obs: A licitante não apresentou o documento que comprove a tal condição.
3.	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA –EPP- CNPJ: 17.394.574/0001-94	Descumpriu os itens do edital; -4.6.4 - Declaração (com firma reconhecida em cartório) de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital; Obs: A licitante não apresentou a Declaração de Pleno conhecimento;
4.	J.A.V FILHO EIRELI-ME- CNPJ: 02.197.869/0001-01	Descumpriu os itens do edital; 4.6.1 - Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do representante, válido



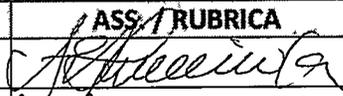
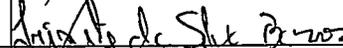
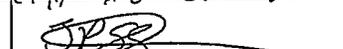
PREFEITURA DE
ACOPIARA



		na forma da lei; Obs: A licitante apresentou documento oficial de identificação (com foto) do representante, em copia simples não apresentando o respectivo original a fim de ser verificada a autenticidade pela Pregoeira ou servidor integrante da Equipe de Apoio. Portanto a Proposta de preços está válida.
5.	VERDE VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 10.673.012/0001-30	Descumpriu os itens do edital; -4.6.5 - Certidão Negativa de Inadimplência Contratual perante a Prefeitura Municipal de ACOPIARA, emitida pelo Setor de Tributos, a qual deverá ser solicitada em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas da sessão de recebimento dos envelopes, mediante apresentação dos seguintes documentos; Obs: A licitante não apresentou a Certidão Negativa de Inadimplência Contratual. Portanto sua Proposta está válida.

A Pregoeira comunica que conforme o item 4.9 do Edital, a incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, impedirá o representante de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000), exceto a ausência do item 4.6.4, bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e consequentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, proporcionando, assim, a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases. Logo, as empresas: **(1) ANTONIO PINHEIRO FEITOZA-ME, (2) NUTRIMESC COMÉRCIO E SEREVIÇOS EIRELI-EPP e (3) NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA.** Através de seus representantes legais ficaram impedidas de continuar a participar do certame, uma vez que os descumprimentos de ambas implicaram diretamente quanto aos requisitos das condições de participação. Os representantes das empresas citada solicitaram os envelopes **N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**, a Pregoeira concedeu o pedido das proponentes e entregou os respectivos envelopes, em seguida os licitantes se retiraram da sala. Já os representantes das empresas: **(1) J.A. V FILHO EIRELI-ME, e (2) VERDE VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, ficaram impedidos de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). Ficando suas propostas válidas. A Pregoeira procedeu à abertura do envelope **N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** dos proponentes, e em seguida a Comissão colocou à disposição dos licitantes credenciados para análise e rubricas, sendo as empresas **E. BERNARDO DE SOUSA – ME, ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME.** Logo após, os representantes das empresas **VERDE VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS, J.A.V FILHO EIRELI-ME, MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO, M.T.GONÇALVES–ME e WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME,** comunicaram que iram se ausentar da sala, em seguida se retiraram. A Sra. Pregoeira passou analisar juntamente com a Equipe de Apoio as propostas de preços das empresas, a **13h:32** Pregoeira suspende a sessão para análise das proposta de preços marcando o retorno para as **16h:30**, aberto os trabalhos no horário marcado, a Pregoeira comunica, que, tendo em vista o número de propostas a serem analisadas, e que, até o horário marcado não foi possível

concluir a análise, a Pregoeira resolve suspender a sessão para concluir a análise marcando o retorno para o dia **26 de Fevereiro às 14h:30min**, para dar prosseguimento ao presente certame, onde será divulgado o resultado da propostas de preços e em seguida ocorrerá a fase de lances e julgamento das propostas de preços das empresas classificadas e demais fase do certame. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão às 17h:45min, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem assinar:

COMISSÃO DE PREGÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA
PREGOEIRA	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
EQUIPE DE APOIO	IRINETE DA SILVA BARROS	
EQUIPE DE APOIO	JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA	

LICITANTES PARTICIPANTES				
Nº	PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF/RG	ASSINATURA
1.	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME-CNPJ: 05.821.280/0001-12	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA	322.676.138-24	
2.	M.G. MESQUITA SALDANHA-ME CNPJ:28.536.970/0001-25	LUIZ PAULO OLIVEIRA SOMBRA	050.618.523-03	
3.	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS CNPJ: 41.553.587/0001-43	FRANCISCO ELDER ALVES GOMES	614.085.513-65	
4.	E. BERNARDO DE SOUSA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	BRUNO ROQUE GUEDES	044.947.183-78	
5.	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME- CNPJ: 04.401.608/0001-89	FRANCISCO JÚNIOR ARAÚJO	322.882.393-87	

ATA DA SESSÃO "CONTINUAÇÃO"
RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.08.02

Aos 26º (Vigésimo Sexto) dia do mês de Fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h:30min, na Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria Nº 002/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Pregoeira, Irinete da Silva Barros – Equipe de apoio e Jaline Pereira de Souza Siqueira – Equipe de apoio, com a finalidade de divulgar o resultado do julgamento das Proposta de Preço, Abrir a fase de lances e abertura dos envelopes de habilitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.08.02**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**. Às 14h30min a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão a qual tem por objetivo dar continuidade à sessão pública realizada no dia 25/02/2019, que foi suspensa após a abertura dos envelopes das propostas de preço para análise. Em seguida a Sra. Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio, fez a chamada dos representantes. Compareceram a esta sessão somente **03(três) empresas** sendo elas:

Nº	PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF/RG
1.	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME- CNPJ: 05.821.280/0001-12	WENDER DE SOUZA LIMA	009.963.033-83
2.	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS CNPJ: 41.553.587/0001-43	FRANCISO ELDER ALVES GOMES	614.085.513-65
3.	E. BERNARDO DE SOUSA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	BRUNO ROQUE GUEDES	044.947.183-78

Logo após passou a pregoeira leu o resultado da análise das Propostas de Preço das **10(dez)** empresas participantes e classificadas do processo, fazendo as seguintes observações:

Estão **CLASSIFICADAS** e **OU/DECLASSIFICADAS** as seguintes Empresas:

Nº	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DECLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do



PREFEITURA DE
ACOPIARA



			edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROPONENTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
02	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta com a especificação do item 02 em desacordo com o edital.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROPONENTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
03	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
M.G. MESQUITA SALDANHA-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a declaração que estão inclusos todas as taxas tributárias.
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta com a especificação do item 03 em desacordo com o edital.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



	<p>J.A.V. FILHO EIRELI-ME</p>	<p>DESCCLASSIFICADA</p>	<p>- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de entrega. 6.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de validade. 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem declarara que os preços estão incluso todas as taxas.</p>
--	--------------------------------------	--------------------------------	--

Nº ITEM	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
04	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpruiu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpruiu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpruiu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpruiu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpruiu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
---------	-------------	----------	------------



PREFEITURA DE
ACOPIARA



05	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
06	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	M.G. MESQUITA SALDANHA-ME	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a declaração que estão inclusos todas as taxas tributárias.
	J.A.V. FILHO EIRELI-ME	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências

			<p>do edital no que tange a este ITEM:</p> <p>6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de entrega.</p> <p>6.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de validade.</p> <p>6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem declarara que os preços estão incluso todas as taxas.</p>
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	M.T. GONÇALVES ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
07	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	M.G. MESQUITA SALDANHA-ME	DECLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas,



PREFEITURA DE
ACOPIARA



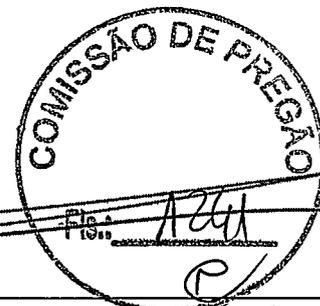
		previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a declaração que estão inclusos todas as taxas tributárias.
WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
M.T. GONÇALVES ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta com a especificação do item 07 em desacordo com o edital.
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
J.A.V. FILHO EIRELI-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de entrega.

		<p>6.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de validade.</p> <p>6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem declarara que os preços estão incluso todas as taxas.</p>
--	--	--

Nº ITEM	PROPONENTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
08	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	M.T.GONÇALVES-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
	M.G. MESQUITA SALDANHA-ME	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



PREFEITURA DE
ACOPIARA



			comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a declaração que estão inclusos todas as taxas tributárias.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta com a especificação do item 08 em desacordo com o edital.
	J.A.V. FILHO EIRELI-ME	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de entrega. 6.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de validade. 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas,



PREFEITURA DE
ACOPIARA



		previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem declarara que os preços estão incluso todas as taxas.
--	--	---

Nº ITEM	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
09	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	M.T. GONÇALVES ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta com a especificação do item 09 em desacordo com o edital.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta com a especificação do item 09 em desacordo com o edital.
J.A.V. FILHO EIRELI-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de entrega. 6.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de validade. 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem declarara que os preços estão incluso todas as taxas.
M.G. MESQUITA SALDANHA-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados



PREFEITURA DE
ACOPIARA



			acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a declaração que estão inclusos todas as taxas tributárias.
--	--	--	---

Nº ITEM	PROPONENTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
10	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	M.T. GONÇALVES ME	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta com a especificação do item 10 em desacordo com o edital.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
	M.G. MESQUITA SALDANHA-ME	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.9 - Declaração da licitante



PREFEITURA DE
ACOPIARA



			que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a declaração que estão inclusos todas as taxas tributárias.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	DECLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta com a especificação do item 10 em desacordo com o edital.
	J.A.V. FILHO EIRELI-ME	DECLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de entrega. 6.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de validade.

		<p>6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.</p> <p>Obs: A empresa apresentou sua proposta sem declarara que os preços estão incluso todas as taxas.</p>
--	--	--

Nº ITEM	PROPONENTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
11	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta com a especificação do item 11 em desacordo com o edital.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
--	--------------------------------	--------------	---

Nº ITEM	PROPONENTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
02	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: A empresa apresentou sua proposta sem os respectivos itens abaixo. 6.2.8 - Valor Global, em algarismo e por extenso.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROPONENTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
13	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	M.T. GONÇALVES ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta com a especificação do item 13 em desacordo com o edital.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso.

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DE
ACOPIARA



		Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
M.G. MESQUITA SALDANHA-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a declaração que estão inclusos todas as taxas tributárias.
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
J.A.V. FILHO EIRELI-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de entrega. 6.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de validade. 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes,



PREFEITURA DE
ACOPIARA



		seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem declarara que os preços estão incluso todas as taxas.
--	--	---

Nº ITEM	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
14	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	M.G. MESQUITA SALDANHA-ME	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a declaração que estão inclusos todas as taxas tributárias.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	J.A.V. FILHO EIRELI-ME	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o



		<p>prazo de entrega. 6.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de validade. 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem declarara que os preços estão incluso todas as taxas.</p>
--	--	--

Nº ITEM	PROponentES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
15	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	M.T. GONÇALVES ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta com a especificação do item 15 em desacordo com o edital.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo

			e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
16	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	M.G. MESQUITA SALDANHA-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a declaração que estão inclusos todas as taxas tributárias.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
---------	-------------	----------	------------



PREFEITURA DE
ACOPIARA



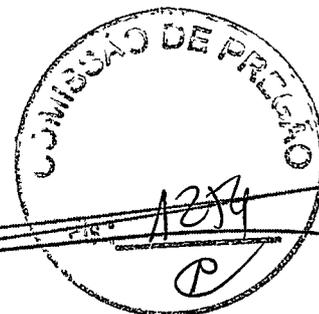
17	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a respectiva marca. 6.2.7- Os valores unitários em algarismos de cada item; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem o valor unitário do item.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROPONENTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
18	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a respectiva marca. 6.2.7- Os valores unitários em algarismos de cada item; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem o valor unitário do item.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
19	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
	M.G. MESQUITA SALDANHA-ME	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a declaração que estão inclusos todas as taxas tributárias.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
J.A.V. FILHO EIRELI-ME	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de entrega.	

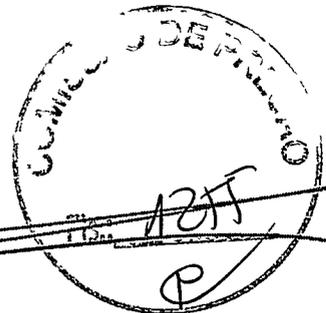


PREFEITURA DE
ACOPIARA



			<p>6.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de validade.</p> <p>6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem declarara que os preços estão incluso todas as taxas.</p>
--	--	--	--

Nº ITEM	PROPONENTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
20	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	J.A.V. FILHO EIRELI-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de entrega. 6.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de validade. 6.2.9 - Declaração da licitante



			<p>que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.</p> <p>Obs: A empresa apresentou sua proposta sem declarara que os preços estão incluso todas as taxas.</p>
	M.G. MESQUITA SALDANHA-ME	DESCCLASSIFICADA	<p>- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM:</p> <p>6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.</p> <p>Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a declaração que estão inclusos todas as taxas tributárias.</p>

Nº ITEM	PROONENTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
21	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a

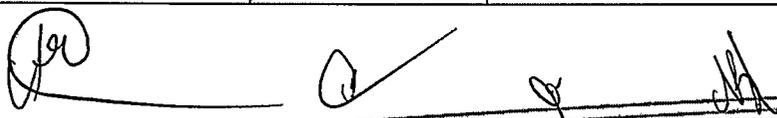
		proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
M.G. MESQUITA SALDANHA-ME	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a declaração que estão inclusos todas as taxas tributárias.
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
J.A.V. FILHO EIRELI-ME	DESCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de entrega. 6.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de validade. 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de

		pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem declarara que os preços estão incluso todas as taxas.
--	--	---

Nº ITEM	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
22	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
	M.G. MESQUITA SALDANHA-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a declaração que estão inclusos todas as taxas tributárias.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este

			ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta de preço no item 22 com quantitativos divergentes do edital.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	J.A.V. FILHO EIRELI-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de entrega. 6.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de validade. 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem declarara que os preços estão incluso todas as taxas.

Nº ITEM	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
---------	-------------	----------	------------





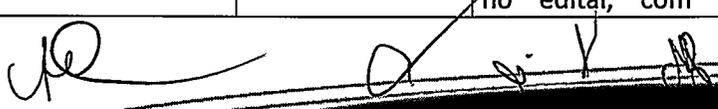
PREFEITURA DE
ACOPIARA



23	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME		- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
	M.G. MESQUITA SALDANHA-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a declaração que estão inclusos todas as taxas tributárias.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	J.A.V. FILHO EIRELI-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de entrega. 6.2.5- Prazo de validade não

		<p>inferior a 60 (SESENTA) DIAS. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de validade. 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem declarara que os preços estão incluso todas as taxas.</p>
--	--	--

Nº ITEM	PROponentES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
24	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpruiu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta com a especificação do item 24 em desacordo com o edital..
	M.T. GONÇALVES ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpruiu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva



		marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta com a especificação do item 24 em desacordo com o edital.
WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DECLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
M.G. MESQUITA SALDANHA-ME	DECLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a declaração que estão inclusos todas as taxas tributárias.
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
J.A.V. FILHO EIRELI-ME	DECLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de entrega. 6.2.5- Prazo de validade não

		<p>inferior a 60 (SESSENTA) DIAS. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de validade. 6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. Obs: A empresa apresentou sua proposta sem declarara que os preços estão incluso todas as taxas.</p>
--	--	--

Nº ITEM	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
25	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta com a especificação do item 25 em desacordo com o edital..
	M.T. GONÇALVES ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva



PREFEITURA DE
ACOPIARA



		marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta com a especificação do item 25 em desacordo com o edital.
WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
E. BERNARDO DE SOUSA - ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta de preço no item 25 com quantitativos divergentes do edital.
VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta com a especificação do item 25 em desacordo com o edital..
J.A.V. FILHO EIRELI-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital;



PREFEITURA DE
ACOPIARA



		<p>Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de entrega.</p> <p>6.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS.</p> <p>Obs: A empresa apresentou sua proposta sem especificar o prazo de validade.</p> <p>6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.</p> <p>Obs: A empresa apresentou sua proposta sem declarara que os preços estão incluso todas as taxas.</p>
--	--	---

Nº ITEM	PROONENTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
26	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	M.T.GONÇALVES-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em



PREFEITURA DE
ACOPIARA



		algarismo e por extenso. P
--	--	----------------------------

Nº ITEM	PROPONENTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
27	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta de preço no item 27 sem a respectiva marca.
	M.T.GONÇALVES-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROPONENTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
28	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados,



PREFEITURA DE
ACOPIARA



			especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta de preço no item 28 com especificações, divergentes do edital.
	M.T.GONÇALVES-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
29	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	M.T.GONÇALVES-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAÚJO-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso. Obs: A empresa apresentou a proposta sem o Valor Global, em algarismo e por extenso.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROPONENTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
30	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta de preço no item 30 com especificações, divergentes do edital.
	M.T.GONÇALVES-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a respectiva marca. 6.2.7- Os valores unitários em algarismos de cada item; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem o valor unitário do item.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
31	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta de preço no item 31 com especificações, divergentes do edital.
	M.T.GONÇALVES-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem a respectiva marca. 6.2.7- Os valores unitários em algarismos de cada item; Obs: A empresa apresentou sua proposta sem o valor unitário do item.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
---------	-------------	----------	------------

32	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta de preço no item 32 com quantitativos, divergentes do edital.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpru com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpru com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpru com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	CLASSIFICADA	- Cumpru com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
33	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpru com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpru com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpru com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpru com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	CLASSIFICADA	- Cumpru com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
34	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpru com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpru com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpru com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROPONENTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
35	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM: 6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, especificações, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca; Obs: A empresa apresentou sua proposta de preço no item 35 com quantitativos divergentes do edital.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Nº ITEM	PROPONENTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
36	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.
	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este ITEM.

Portanto após a análise formal da Propostas de preços, a Pregoeira junto a sua equipe de apoio proferiu com a classificação no que determina o item 8.5 do edital, restando aptas para fase de lance a seguinte empresa:

ITEM 01		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 14.490,00	1ª CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 14.515,20	2º CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA - ME	R\$ 14.532,00	3º CLASSIFICADA
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 14.532,00	4º CLASSIFICADA
VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 15.120,00	2º CLASSIFICADA

ITEM 02		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
E. BERNARDO DE SOUSA - ME	R\$ 3.913,00	1ª CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 4.033,40	2º CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 4.093,60	3º CLASSIFICADA
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 4.153,80	4º CLASSIFICADA
JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 4.153,80	5º CLASSIFICADA

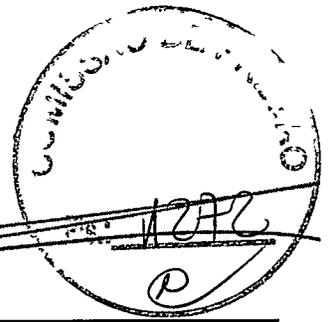
ITEM 03		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
E. BERNARDO DE SOUSA - ME	R\$ 29.400,00	1ª CLASSIFICADA
JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 29.520,00	2º CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 29.580,00	3º CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 29.640,00	4º CLASSIFICADA
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 29.700,00	5º CLASSIFICADA

ITEM 04		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 7.900,00	1ª CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 7.950,00	2º CLASSIFICADA
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 8.000,00	3º CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 8.050,00	4º CLASSIFICADA

ITEM 05		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 1.360,00	1ª CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 1.380,00	2º CLASSIFICADA
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 1.380,00	3º CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 1.400,00	4º CLASSIFICADA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



ITEM 06		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
M.T.GONÇALVES-ME	R\$ 35.640,00	1ª CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 37.692,00	2ª CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 37.800,00	3º CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 37.908,00	4º CLASSIFICADA
JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 37.908,00	5º CLASSIFICADA

ITEM 07		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 86.940,00	1ª CLASSIFICADA
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 87.354,00	2º CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 87.561,00	3º CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 87.768,00	4º CLASSIFICADA

ITEM 08		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
M.T.GONÇALVES-ME	R\$ 91.000,00	1ª CLASSIFICADA
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 98.540,00	2º CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 98.800,00	3º CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 99.320,00	4º CLASSIFICADA
JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 99.840,00	5º CLASSIFICADA

ITEM 09		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 33.858,00	1ª CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 34.020,00	2º CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 34.101,00	3º CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 34.182,00	4º CLASSIFICADA
JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 34.425,00	5º CLASSIFICADA

ITEM 10		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 55.825,00	1ª CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 55.984,50	2º CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 56.144,00	3º CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 56.303,50	4º CLASSIFICADA

ITEM 11		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO



PREFEITURA DE
ACOPIARA



E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 12.768,00	1ª CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 12.779,20	2ª CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 12.790,40	3ª CLASSIFICADA
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 12.790,40	4ª CLASSIFICADA

ITEM 12

PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 13.338,00	1ª CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 13.349,70	2ª CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 13.361,40	3ª CLASSIFICADA
JF-COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 13.431,60	4ª CLASSIFICADA

ITEM 13

PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 238.430,00	1ª CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 239.560,00	2ª CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 240.125,00	3ª CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 241.820,00	4ª CLASSIFICADA

ITEM 14

PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 377.800,00	1ª CLASSIFICADA
JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 377.800,00	2ª CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 398.000,00	3ª CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 398.200,00	4ª CLASSIFICADA

ITEM 15

PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 88.365,00	1ª CLASSIFICADA
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 88.365,00	2ª CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 88.429,50	3ª CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 88.494,00	4ª CLASSIFICADA

ITEM 16

PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 142.400,00	1ª CLASSIFICADA
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 142.400,00	2ª CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 142.845,00	3ª CLASSIFICADA

JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 142.845,00	4º CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 143.290,00	5º CLASSIFICADA

ITEM 17		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 139.799,00	1ª CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 139.870,00	2º CLASSIFICADA

ITEM 18		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 92.655,00	1ª CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 93.010,00	2º CLASSIFICADA

ITEM 19		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 144.480,00	1ª CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 145.320,00	2º CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 145.656,00	3ª CLASSIFICADA
JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 147.840,00	4º CLASSIFICADA

ITEM 20		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 26.058,00	1ª CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 26.316,00	2º CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 26.445,00	3ª CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 26.574,00	4º CLASSIFICADA

ITEM 21		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 110.250,00	1ª CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 116.235,00	2º CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 116.550,00	3º CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 116.865,00	4ª CLASSIFICADA
JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 119.700,00	5º CLASSIFICADA

ITEM 22		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 91.948,00	1ª CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 91.948,00	2ª CLASSIFICADA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 92.310,00	3º CLASSIFICADA
-----------------------------------	---------------	-----------------

ITEM 23

PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 26.720,00	1ª CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 27.054,00	2ª CLASSIFICADA
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 27.054,00	3ª CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 27.555,00	4ª CLASSIFICADA

ITEM 24

PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 61.512,00	1ª CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 61.745,00	2ª CLASSIFICADA
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 61.745,00	2ª CLASSIFICADA
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 62.211,00	4ª CLASSIFICADA

ITEM 25

PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 41.245,00	1ª CLASSIFICADA
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 41.471,00	2ª CLASSIFICADA

ITEM 26

PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
M.T.GONÇALVES–ME	R\$ 17.430,00	1ª CLASSIFICADA
VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 20.708,50	2ª CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 33.200,00	3ª CLASSIFICADA

ITEM 27

PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
M.T.GONÇALVES–ME	R\$ 10.920,00	1ª CLASSIFICADA
VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 12.974,00	2ª CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 22.360,00	3ª CLASSIFICADA

ITEM 28

PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
M.T.GONÇALVES–ME	R\$ 9.072,00	1ª CLASSIFICADA
VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 10.778,40	2ª CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 17.992,80	3ª CLASSIFICADA

ITEM 29		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
M.T.GONÇALVES-ME	R\$ 5.824,00	1ª CLASSIFICADA
VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 6.708,80	2º CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 10.640,00	3ª CLASSIFICADA

ITEM 30		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
M.T.GONÇALVES-ME	R\$ 10.920,00	1ª CLASSIFICADA
VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 15.574,00	2º CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 24.440,00	3ª CLASSIFICADA

ITEM 31		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
M.T.GONÇALVES-ME	R\$ 6.426,00	1ª CLASSIFICADA
VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 9.164,70	2º CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 12.775,50	3ª CLASSIFICADA

ITEM 32		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 7.837,50	1ª CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 20.187,50	2º CLASSIFICADA
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 20.187,50	3ª CLASSIFICADA

ITEM 33		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 15.312,00	1ª CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 23.722,00	2º CLASSIFICADA
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 23.780,00	3ª CLASSIFICADA

ITEM 34		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 7.315,00	1ª CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 11.445,00	2º CLASSIFICADA
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 11.480,00	3ª CLASSIFICADA

ITEM 35		
PROPONENTE	VALOR	SITUAÇÃO
VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 15.022,00	1ª CLASSIFICADA

ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 19.662,00	2ª CLASSIFICADA
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 19.720,00	3ª CLASSIFICADA

ITEM 36		
PROponente	VALOR	SITUAÇÃO
VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 5.164,80	1ª CLASSIFICADA
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 7.564,80	2ª CLASSIFICADA
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 7.584,00	3ª CLASSIFICADA

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 01				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 14.490,00	Sem lance	R\$ 14.490,00
02	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 14.515,20	Sem lance	
03	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	R\$ 14.532,00	Sem lance	
04	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 14.532,00	Ausente	
05	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 15.120,00	Ausente	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e constatou que o representante da empresa VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, classificada em 5º lugar está impedida de se manifestar, como também está ausente do certame, e o representante da empresa MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO, classificada em 4º lugar esta ausente par fase de lance, ficando, portanto os representantes das empresas E. BERNARDO DE SOUSA – ME, classificada em 3º lugar, FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS, classificada em 2º lugar e ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME classificada em 1º lugar, estando os mesmos presentes para fase de lance. A pregoeira comunica aos presentes que ordenadas às propostas de preços, constatou-se que as propostas escritas das empresas: MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO e E. BERNARDO DE SOUSA - ME estão com os valores iguais, a pregoeira em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial, realizou sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados e o representante da empresa MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO, foi escolhido para iniciar o lance, no entanto, o mesmo encontra-se ausente do certame, ficando, portanto, o representante da empresa E. BERNARDO DE SOUSA - ME, para iniciar a fase de lance, em seguida a pregoeira convida o representante da empresa para ofertar o lance, e o mesmo alega que o valor apresentado na proposta de preço está abaixo da estimativa, foi convidado a empresa FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS para ofertar lance e o mesmo também alega que o valor apresentado na proposta de preço está abaixo da estimativa, por fim, a pregoeira convidou a empresa ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME para negociar o valor do item 01, o mesmo alega que o valor apresentado na proposta de preço está abaixo da estimativa, portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do item 01, a empresa ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME, com o valor unitário de R\$ 17,25(dezessete reais e vinte cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 14.490,00(quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	ITEM 01- R\$ 14.490,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e

Noventa Reais);

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 1º lugar, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado:

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	HABILITADA, tendo em vista que cumpriu com as exigências do edital;

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no ITEM 02, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 02				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	R\$ 3.913,00	Sem lance	R\$ 3.913,00
02	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 4.033,40	Sem lance	
03	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 4.093,60	Sem lance	
04	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 4.153,80	Ausente	
05	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 4.153,80	Ausente	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e constatou que o representante da empresa JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, classificada em 5º lugar, está ausente do certame, e o representante da empresa MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO, classificada em 4º lugar está ausente por fase de lance, as licitantes classificadas em 5º e 4º lugar estão com os valores de suas propostas empatados, em razão da ausência das mesmas, a pregoeira não realizou o sorteio, ficando, portanto os representantes das empresas ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME, classificada em 3º lugar, FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS, classificada em 2º lugar e E. BERNARDO DE SOUSA – ME, classificada em 1º lugar, aptas para e presentes para fase de lance. A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, as empresas classificadas em 3º e 2º lugar não ofertaram lances, alegaram que os valores de suas propostas estão abaixo da estimativa, bem como dentro do preço de mercado, a pregoeira convida o representante da empresa E. BERNARDO DE SOUSA – ME, classificada em 1º lugar, para negociar o preço do item, o mesmo alega que o valor apresentado na proposta de preço está abaixo da estimativa, portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do item 02, a empresa E. BERNARDO DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 0,65(sessenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 3.913,00 (três mil novecentos e treze reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 02- R\$ 3.913,00 (três mil novecentos e treze reais).

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 1º lugar, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado:



RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROponente	SITUAÇÃO
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	HABILITADA, tendo em vista que cumpriu com as exigências do edital;

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 03**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 03				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	R\$ 29.400,00	Sem lance	R\$ 29.400,00
02	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 29.520,00	Ausente	
03	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 29.580,00	Sem lance	
04	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 29.640,00	Sem Lance	
05	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 29.700,00	Ausente	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da empresa **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, classificada em 5º lugar, está ausente do certame, o representante da empresa **JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, classificada em 2º lugar, está ausente do certame. ficando, portanto os representantes das empresas **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 4º lugar, **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, classificada em 3º lugar e **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 1º lugar, estando os mesmos presentes para fase de lance. A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, as empresas classificadas em 4º e 3º lugar não ofertaram lances, pois alegaram que os valores de suas propostas estão abaixo da estimativa, bem como dentro do preço de mercado, a pregoeira convida o representante da empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 1º lugar, para negociar o preço do item, o mesmo alega que que o valor apresentado na proposta de preço está abaixo da estimativa, portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do **item 03**, a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, com o valor unitário de **R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentas reais)**.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 04**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 03- R\$ 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentas reais)

A pregoeira comunica que a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME** classificada, para os itens **02 e 03**, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital;

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 04**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 04				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 7.900,00	Sem lance	R\$ 7.900,00

02	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 7.950,00	Sem lance	
03	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 8.000,00	Ausente	
04	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 8.050,00	Sem Lance	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da empresa **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, classificada em 3º lugar, está ausente do certame, ficando, portanto os representantes das empresas **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, classificada em 4º lugar, **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 2º lugar e **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 1º lugar, estando os mesmos presentes para fase de lance. A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, as empresas classificadas em 4º e 2º lugar não ofertaram lances, pois alegaram que os valores de suas propostas estão abaixo da estimativa, bem como dentro do preço de mercado, a pregoeira convida o representante da empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 1º lugar, para negociar o preço do item, o mesmo alega que o valor apresentado na proposta de preço está abaixo da estimativa, portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do item 04, a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, com o valor unitário de **R\$ 1.58 (um real e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 04- R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

A pregoeira comunica que a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME** classificada para o item 04, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital;

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 05**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 05				
º	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 1.360,00	Sem lance	R\$ 1.360,00
02	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 1.380,00	Sem lance	
03	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 1.380,00	Ausente	
04	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 1.400,00	Sem Lance	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da empresa **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, classificada em 3º lugar, está ausente do certame, ficando, portanto os representantes das empresas **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 4º lugar, e **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, classificada em 2º lugar e **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 1º lugar, estando os mesmos presentes para fase de lance. A pregoeira convidou o representante da empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME** classificadas em 4º lugar para fase de lance e o mesmo não ofertou lance pois alegou que os valores de sua proposta está abaixo da estimativa. Logo após a pregoeira comunica aos presentes que ordenadas às propostas de preços, constatou-se que as propostas escritas das empresas: **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO** e **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS** estão com os valores iguais, a pregoeira em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial, realizou sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados e o representante da empresa **MILTON**

GOMES DE OLIVEIRA FILHO, foi escolhido para iniciar o lance, no entanto, o mesmo encontra-se ausente do certame, ficando, portanto, o representante da empresa **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, para iniciar a fase de lance. a pregoeira convida o representante da empresa **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, para ofertar o lance, e o mesmo alega que o valor apresentado na proposta de preço está abaixo da estimativa, em seguida convida a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, para negociar o valor do item 05, não havendo negociação, a pregoeira declara vencedora do item 05, a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, com o valor unitário de **R\$ 0,68**(sessenta e oito centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 1.360,00** (Um mil trezentos e sessenta reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 05 - R\$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais).

A pregoeira comunica que a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME** classificada para o item 05, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital;

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 06**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 06				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	M.T.GONÇALVES–ME	R\$ 35.640,00	Ausente	R\$ 35.640,00
02	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 37.692,00	Sem lance	
03	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 37.800,00	Sem lance	
04	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 37.908,00	Sem lance	
05	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 37.908,00	Ausente	

Pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da empresa **JE COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, classificada em 5º lugar, está ausente do certame, o representante da empresa **M.T.GONÇALVES–ME**, classificada em 1º lugar está ausente para fase de lance, ficando, portanto os representantes das empresas **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, classificada em 4º lugar, **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 3º lugar e **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 2º lugar, estando os mesmos presentes para fase de lance. Logo após a pregoeira comunica aos presentes que ordenadas às propostas de preços, constatou-se que as propostas escritas das empresas: **JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME** e **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS** estão com os valores iguais, a pregoeira em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial, realizou sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados e o representante da empresa **JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, foi escolhido para iniciar o lance, no entanto, o mesmo encontra-se ausente do certame, ficando, portanto, o representante da empresa **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, para iniciar a fase de lance. A pregoeira convida o representante da empresa **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, para fase de lance e o mesmo não ofertou lance alegando que o valor apresentado na proposta de preço está abaixo da estimativa, em seguida a pregoeira convida as empresas **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME** e **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 3º, 2º não ofertarem lances. Tendo em vista que o representante da empresa **M.T.GONÇALVES–ME – ME**, classificada em 1º lugar, está ausente para a fase de lance, e que o valor apresentado na proposta de preço está abaixo da estimativa, e não ocorrendo lance por parte dos demais interessados,

a pregoeira declara vencedora do item 06, a empresa M.T.GONÇALVES-ME, com o valor unitário de R\$ 3.30 (três reais e trinta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
M.T.GONÇALVES-ME	ITEM 06- R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 1º lugar, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado:

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
M.T.GONÇALVES-ME	INABILITADA , por descumprir com os seguintes subitens: 7.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante e desta Municipalidade; OBS: A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais desta Municipalidade;

Considerando que a empresa M.T.GONÇALVES-ME, foi classificada em 1º lugar na fase de lances do item 06, e a mesma está **inabilitada**, a Pregoeira fez o chamamento do 2º lugar, para o respectivo item.

A pregoeira comunica que a empresa E. BERNARDO DE SOUSA - ME, está classificada em 2º lugar, para o item 06, já que haviam sido abertos os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital, fica, portanto, declarada vencedora do item 06, a empresa E. BERNARDO DE SOUSA - ME com o valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) perfazendo um valor total de R\$ 37.692,00 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais).

Por fim, de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

Resumo com Valor Final	
Vencedor	Valor Final
E. BERNARDO DE SOUSA - ME	ITEM 06: R\$ 37.692,00 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais).

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no ITEM 07, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 07				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	R\$ 86.940,00	Sem lance	R\$ 86.940,00
02	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 87.354,00	Ausente	
03	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 87.561,00	Sem lance	

04	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 87.768,00	Sem lance
----	--	---------------	-----------

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da empresa **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, classificada em 2º lugar, está ausente do certame, ficando, portanto os representantes das empresas **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 4º lugar, **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, classificada em 3º lugar e **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 1º lugar, estando os mesmos presentes para fase de lance. A pregoeira convidou os representantes das empresas classificadas em 4º e 3º lugar para fase de lances, não ofertaram lances, pois alegaram que os valores de suas propostas estão abaixo da estimativa, bem como dentro do preço de mercado, a pregoeira convida o representante da empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 1º lugar, para negociar o preço do item, o mesmo alega que o valor apresentado na proposta de preço está abaixo da estimativa, portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do item 07, a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, com o valor unitário de R\$ 4.20(quatro reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$ 86.940,00(oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 07 - R\$ 86.940,00(oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais).

A pregoeira comunica que a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME** classificada, para o item 07, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital;

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no ITEM 08, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 08				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	M.T.GONÇALVES–ME	R\$ 91.000,00	Ausente/Inabilitada	
02	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 98.540,00	Ausente	
03	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 98.800,00	R\$ 98.280,00	R\$ 98.280,00
04	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 99.320,00	Sem lance	
05	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 99.840,00	Ausente	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da empresa **JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, classificada em 5º lugar, está ausente do certame, e o representante da empresa **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, classificada em 2º lugar, está ausente, ficando, portanto os representantes das empresas **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 4º lugar, **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 3º lugar para a fase de lance, e a empresa **M.T.GONÇALVES–ME**, classificada em 1º lugar está inabilitada, a Pregoeira fez o chamamento do 2º lugar, para o item 08, onde o mesmo encontra-se ausente para a fase de lance, a pregoeira convidou os representantes das empresas classificadas em 4º e 3º lugar para fase de lances, sendo que o representante da empresa classificado em 4º lugar não ofertou lance, pois alega que o valor de sua proposta está abaixo da estimativa, a pregoeira convida o representante da empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE**

OLIVEIRA-ME, classificada em 3º lugar, para negociar o preço do item 08, com a negociação, a pregoeira declara vencedora do item 08, a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, com o valor unitário de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 98.280,00 (Noventa e oito mil e duzentos e oitenta reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	ITEM 08 - R\$ 98.280,00 (Noventa e oito mil e duzentos e oitenta reais).

A pregoeira comunica que a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME** classificada, para o item 08, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital;

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 09**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 09				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 33.858,00	Ausente	R\$ 33.858,00
02	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 34.020,00	Sem lance	
03	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 34.101,00	Sem lance	
04	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 34.182,00	Sem lance	
05	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 34.425,00	Ausente	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da empresa **JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, classificada em 5º lugar, está ausente do certame, o representante da empresa **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, classificada em 1º lugar está ausente para fase de lance, ficando, portanto os representantes das empresas **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, classificada em 4º lugar, **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 3º lugar e **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 2º lugar, estando os mesmos presentes para fase de lance. A pregoeira convidou os representantes das empresas classificadas em 4º, 3º e 2º lugar para fase de lances, não ofertaram lances, pois alegaram que os valores de suas propostas estão abaixo da estimativa, tendo em vista que o representante da empresa **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, classificada em 1º lugar, está ausente para a fase de lance, e que o valor apresentado na proposta de preço está abaixo da estimativa, no entanto não ocorreu lance por parte dos demais interessados, a pregoeira declara vencedora do item 09, a empresa **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, com o valor unitário de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 33.858,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	ITEM 09- R\$ 33.858,00 (trinta e três mil oitocentos e

	cinquenta e oito reais).
--	--------------------------

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 1º lugar, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado:

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	INABILITADA , por descumprir com os seguintes subitens: 7.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante e desta Municipalidade; OBS: A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais desta Municipalidade; ITEM 04 – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE EXIGIDO NA HABILITAÇÃO – OBS: A empresa não apresentou o termo de responsabilidade exigida no anexo III – item 04;

Considerando que a empresa **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, foi classificada em 1º lugar na fase de lances do **item 09**, e a mesma está **inabilitada**, a Pregoeira fez o chamamento do 2º lugar, para o respectivo item.

A pregoeira comunica que a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, está classificada em 2º lugar, para o **item 09**, já que haviam sido abertos os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital, fica, portanto, declarada vencedora do **item 09**, a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, com o valor unitário de **R\$ 4,20(quatro real e vinte centavos)** perfazendo um valo valor total de **R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e** e reais).

Por fim, de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com os seguinte valor:

Resumo com Valor Final	
Vencedor	Valor Final
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	ITEM 09: R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais);

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 10**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 10				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 55.825,00	Ausente /inabilitado	



02	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 55.984,50	Sem lance	R\$ 55.984,50
03	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 56.144,00	Sem lance	
04	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 56.303,50	Sem lance	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, classificada em 1º lugar, está **ausente** e **inabilitado** do certame, ficando, portanto os representantes das empresas **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 4º lugar, **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, classificada em 3º lugar para a fase de lance, e **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 2º lugar. A Pregoeira fez o chamamento do 2º lugar, para o item 10, em seguida convidou os representantes das empresas classificadas em 4º e 3º lugar para fase de lances, sendo que os representantes das empresas classificadas em 4º e 3º lugar não ofertaram lances, pois alegaram que os valores de suas propostas estão abaixo da estimativa, a pregoeira convida o representante da empresa classificada em 2º lugar para fase de lance, para negociar o preço do **item 10**, a empresa não acatou a negociação alegando que o valor esta abaixo da estimativa, a pregoeira declara vencedora do **item 10**, a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, com o valor unitário de **R\$ 3,51**(três reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 55.984,50** (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	ITEM 10 - R\$ 55.984,50 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

A pregoeira comunica que a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME** classificada, para o **item 10**, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital;

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 11**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 11				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 12.768,00	Sem lance	R\$ 12.768,00
02	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 12.779,20	Sem lance	
03	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 12.790,40	Sem lance	
04	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 12.790,40	Ausente	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da empresa **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, classificada em 4º lugar, está **ausente** e **inabilitado** do certame, ficando, portanto os representantes das empresas **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, classificada em 3º lugar, **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 2º lugar para a fase de lance, e **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 1º lugar. Estando os mesmos presentes para fase de lance. A pregoeira convidou os representantes das empresas classificadas em 3º e 2º lugar para fase de lances, não ofertaram lances, pois alegaram que os valores de suas propostas estão abaixo da estimativa, a pregoeira convida o representante da empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 1º lugar, para negociar o preço do **item 11**, a empresa não acatou a negociação alegando que o valor esta abaixo da estimativa, a pregoeira declara vencedora do **item 11**, a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, com o

valor unitário de R\$ 11,40(onze reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 12.768,00 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 11: de R\$ 12.768,00(doze mil setecentos e sessenta e oito reais);

A pregoeira comunica que a empresa E. BERNARDO DE SOUSA – ME, classificada, para o item 11, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada HABILITADA, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no ITEM 12, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 12				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 13.338,00	Sem lance	R\$ 13.338,00
02	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 13.349,70	Sem lance	
03	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 13.361,40	Sem lance	
04	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 13.431,60	Ausente	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, classificada em 4º lugar, está ausente do certame, ficando, portanto os representantes das empresas FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS, classificada em 3º lugar, ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME, classificada em 2º lugar para a fase de lance, e E. BERNARDO DE SOUSA – ME, classificada em 1º lugar. Estando os mesmos presentes para fase de lance. A pregoeira convidou os representantes das empresas classificadas em 3º e 2º lugar para fase de lances, não ofertaram lances, pois alegaram que os valores de suas postas estão abaixo da estimativa, a pregoeira convida o representante da empresa E. BERNARDO DE SOUSA – ME, classificada em 1º lugar, para negociar o preço do item 12, a empresa não acatou a negociação alegando que o valor esta abaixo da estimativa, a pregoeira declara vencedora do item 11, a empresa E. BERNARDO DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 11,40(onze reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 13.338,00 (treze mil trezentos e trinta e oito reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 12: de R\$ R\$ 13.338,00 (treze mil trezentos e trinta e oito reais).

A pregoeira comunica que a empresa E. BERNARDO DE SOUSA – ME, classificada, para o item 12, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada HABILITADA, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 13**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 13					
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	VALOR FINAL
01	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 238.430,00	Ausente/Inabilitado		
02	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 239.560,00	Sem lance	Sem lance	
03	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 240.125,00	R\$ 238.995,00		R\$ 238.995,00
04	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 241.820,00	Sem lance		

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da empresa **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, classificada em 1º lugar, está ausente e inabilitado do certame, ficando, portanto os representantes das empresas **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, classificada em 4º lugar, **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 3º lugar, e **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 2º lugar. Estando os mesmos presentes para fase de lance. A pregoeira convidou os representantes das empresas classificadas em 4º 3º e 2º lugar para fase de lances, o representante da empresa **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS** não ofertou lance, pois alega que o valor de sua proposta está abaixo da estimativa, a pregoeira convida o representante da empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 3º lugar, para ofertar lance, onde o mesmo ofertou lance, a pregoeira convidou o representante da empresa classificada em 2º lugar, para ofertar lance, e a mesma não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está abaixo do estimado. Ficando, portanto vencedora do item 13, a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, com o valor unitário de R\$ 4,23(quatro reais e vinte e três centavos), perfazendo um valor total de R\$ 238.995,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	ITEM 13: R\$ 238.995,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais).

A pregoeira comunica que a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada, para o item 13, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 14**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 14					
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	VALOR FINAL
01	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 377.800,00	Sem lance	Sem lance	
02	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 377.800,00	Ausente	Ausente	
03	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 398.000,00	Sem lance	Sem lance	

04	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 398.200,00	R\$ 377.600,00	Sem lance	R\$ 377.600,00
----	--	----------------	----------------	-----------	----------------

A pregoeira convidou os representantes das empresas **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME, E. BERNARDO DE SOUSA – ME. E. BERNARDO DE SOUSA – ME e FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS** para fase de lances, e o representante da **JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, classificada em 2º lugar, está ausente do certame, portanto os representantes das empresas **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 4º lugar, **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 3º lugar, e **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, classificada em 1º lugar estão presentes para fase de lance. A pregoeira convidou o representante da empresa classificada em 4º lugar para fase de lances, onde o mesmo ofertou lance, em seguida convidou o representante da empresa classificada em 3º para oferta de lance, e a mesma não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está abaixo do estimado. Logo após a pregoeira comunica aos presentes que ordenadas às propostas de preços, constatou-se que as propostas das empresas: **JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME e FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS** estão com os valores iguais, a pregoeira em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial, realizou sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados e o representante da empresa **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, foi escolhido para iniciar o lance, e o mesmo não ofertou alegando que o valor apresentado na proposta de preço está abaixo da estimativa. Tendo em vista que o representante da empresa **JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, classificada em 2º lugar, está ausente para cobrir o lance ofertado pela empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, a pregoeira declara vencedora do item 14, a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, com o valor unitário de **R\$ 18,88(dezoito reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 377.600,00(trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)**.

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	ITEM 14: R\$ 377.600,00(trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

A pregoeira comunica que a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada, para o item 14, e a empresa **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **INABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 15**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 15					
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	VALOR FINAL
01	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 88.365,00	R\$ 88.236,00	Sem lance	R\$ 88.236,00
02	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 88.365,00	Ausente/inabilitado	Ausente	
03	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 88.429.50	Sem lance	Sem lance	
04	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 88.494,00	Sem lance	Sem lance	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, classificada em 2º lugar, está ausente e inabilitado do certame, ficando, portanto os representantes

das empresas **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, classificada em 4º lugar, **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 3º lugar, e **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 1º lugar. Estando os mesmos presentes para fase de lance. A pregoeira convidou o representante da empresa classificada em 4º e 3º lugar para fase de lances, os mesmos não ofertaram lances alegando que os valores de suas propostas estão abaixo do estimado. Logo após a pregoeira convida o representante da empresa classificada em 1º lugar para oferta de lance, e a mesma ofertou lance. Ficando, portanto vencedora do item 15, a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, com o valor unitário de **R\$ 13,68**(treze reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 88.236,00**(oitenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 15: R\$ 88.236,00 (oitenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais).

A pregoeira comunica que a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada para o item 15, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 16**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 16					
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	VALOR FINAL
01	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 142.400,00	R\$ 141.955,00	Sem lance	R\$ 141.955,00
02	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 142.400,00	Ausente/inabilitado	Ausente	
03	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 142.845,00	Sem lance	Sem lance	
04	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 142.845,00	Ausente	Ausente	
05	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 143.290,00	Sem lance	Sem lance	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da empresa **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, classificada em 2º lugar, está **ausente e inabilitado** do certame, o representante da empresa **JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, classificada em 4º lugar, está **ausente**, ficando, portanto os representantes das empresas **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS** classificada em 5º lugar, **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 3º lugar, e **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 1º lugar. A pregoeira convidou o representante da empresa classificada em 5º lugar para fase de lance, e o mesmo não ofertou lance alegando que o valor esta abaixo do estimado. Logo após a pregoeira comunica aos presentes que ordenadas às propostas de preços, constatou-se que as propostas escritas das empresas: **JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME** e **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, estão com os valores iguais, a pregoeira em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial, realizou sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados e o representante da empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, foi escolhido para iniciar o lance e o mesmo não ofertou lance, a pregoeira convida a empresa classificada em 1º lugar para negociar o valor do item 16, onde a mesma aceitou a negociação. Portanto foi classificada em 1º lugar para o item 16, a empresa **E.**

BERNARDO DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 141.955,00 (Cento e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 16: R\$ 141.955,00 (Cento e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

A pregoeira comunica que a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada para o item 16, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 17**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 17					
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	VALOR FINAL
01	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 139.799,00	Sem lance	Sem lance	
02	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 139.870,00	R\$ 139.728,00	Sem lance	R\$ 139.728,00

A pregoeira convidou as empresas **E. BERNARDO DE SOUSA - ME** e **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 2º e 1º lugar para fase de lance, onde a empresa classificada em 2º lugar ofertou lance e a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 1º lugar não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está abaixo do estimado, Ficando, portanto vencedora do item 17, a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, com o valor unitário de R\$ 19,68(dezenove reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 139.728,00(cento e trinta e nove mil setecentos e vinte e oito reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 17: R\$ 139.728,00(cento e trinta e nove mil setecentos e vinte e oito reais)

A pregoeira comunica que a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada para o item 17, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 18**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 18					
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	VALOR FINAL
01	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 92.655,00	Sem lance	Sem lance	R\$ 92.655,00

02	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 93.010,00	Sem lance	Sem lance	
----	--	---------------	-----------	-----------	--

A pregoeira convidou as empresas **E. BERNARDO DE SOUSA - ME** e **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 2º e 1º lugar para fase de lance, onde a empresa classificada **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME** em 2º lugar não ofertou lance e a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA - ME** classificada em 1º lugar também não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa, portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do item 18, a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA - ME**, com o valor unitário de **R\$ 13,05 (treze reais e cinco centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 92.655,00 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)**.

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
E. BERNARDO DE SOUSA - ME	ITEM 18: R\$ 92.655,00 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

A pregoeira comunica que a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA - ME**, classificada para o item 18, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 19**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 19				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 144.480,00	Sem lance	R\$ 144.480,00
02	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 145.320,00	Sem lance	
03	E. BERNARDO DE SOUSA - ME	R\$ 145.656,00	Sem lance	
	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R\$ 147.840,00	Ausente	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da empresa **JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, classificada em 4º lugar, está ausente para fase de lance. A pregoeira convidou as empresas **E. BERNARDO DE SOUSA - ME**, classificada em 3º lugar, **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, classificada em 2º lugar e **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 1º lugar para fase de lance, onde as empresas classificadas em 3º e 2º lugar não ofertaram lance e a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME** classificada em 1º lugar também não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa, portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do item 19 a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, com o valor unitário de **R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 144.480,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**.

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME,	ITEM 19: R\$ 144.480,00 (cento e quarenta e quatro mil

quatrocentos e oitenta reais).

A pregoeira comunica que a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada para o item 19, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 20**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 20				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 26.058,00	Ausente/Inabilitado	
02	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 26.316,00	Sem lance	R\$ 26.316,00
03	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 26.445,00	Sem lance	
04	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 26.574,00	Ausente	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, classificada em 1º lugar, está ausente e inabilitado para fase de lance. A pregoeira convidou as empresas **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 4º lugar, **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, classificada em 3º lugar e **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 2º lugar para fase de lance, onde as empresas classificadas em 4º e 3º lugar não ofertaram lance e a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME** classificada em 2º lugar também não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa, portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do item 20 a empresa. **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, com o valor unitário de **R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 26.316,00 (vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais)**.

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME,	ITEM 20: R\$ 26.316,00 (vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais).

A pregoeira comunica que a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada para o item 20, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 21**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 21				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 110.250,00	Ausente/Inabilitado	
02	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 116.235,00	Sem lance	R\$ 116.235,00
03	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 116.550,00	Sem lance	
04	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 116.865,00	Sem lance	
05	JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 119.700,00	Ausente	

ME			
----	--	--	--

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, classificada em 1º lugar, está ausente e inabilitado para fase de lance, a empresa **JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, classificada em 5º lugar, está ausente. A pregoeira convidou as empresas **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 4º lugar, **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, classificada em 3º lugar e **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 2º lugar para fase de lance, onde as empresas classificadas em 4º e 3º lugar não ofertaram lance e a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME** classificada em 2º lugar também não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa, portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do item 21 a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, com o valor unitário de **R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 116.235,00 (cento e dezesseis mil duzentos e trinta e cinco reais)**.

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME,	ITEM 21: R\$ 116.235,00 (cento e dezesseis mil duzentos e trinta e cinco reais).

A pregoeira comunica que a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada para o item 21, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 22**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 22				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 91.948,00	Ausente/Inabilitado	
02	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 91.948,00	Sem lance	R\$ 91.948,00
03	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 92.310,00	Sem lance	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, classificada em 1º lugar, está ausente e inabilitado para fase de lance. A pregoeira convidou as empresas **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, classificada em 3º lugar e **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 2º lugar para fase de lance, a empresa classificada em 3º lugar não ofertou lance, e a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME** classificada em 2º lugar também não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está abaixo da estimativa, portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do item 22 a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, com o valor unitário de **R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 91.948,00 (noventa e um mil novecentos e quarenta e oito reais)**.

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
------------------------	--

VENCEDOR	VALOR FINAL
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME,	ITEM 22: R\$ 91.948,00(noventa e um mil novecentos e quarenta e oito reais).

A pregoeira comunica que a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada para o item 22, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 23**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 23				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 26.720,00	Sem lance	R\$ 26.720,00
02	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 27.054,00	Sem lance	
03	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 27.054,00	Ausente/Inabilitado	
04	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 27.555,00	Sem lance	

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, classificada em 3º lugar, está **ausente e inabilitado** para fase de lance. A pregoeira convidou as empresas **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME** classificada em 4º lugar, **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, classificada em 2º lugar e **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 1º lugar para fase de lance, onde as empresas classificadas em 4º e 2º lugar não ofertaram lance e a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME** classificada em 1º lugar também não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa, portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do item 23 a empresa. **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, com o valor unitário de **R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 26.720,00(vinte e seis mil setecentos e vinte reais)**.

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 23: R\$ 26.720,00(vinte e seis mil setecentos e vinte reais).

A pregoeira comunica que a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada para o item 23, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 24**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 24				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 61.512,00	Sem lance	R\$ 61.512,00
02	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 61.745,00	Sem lance	
03	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 61.745,00	Ausente/Inabilitado	

04	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 62.211,00	Sem lance
----	--	---------------	-----------

A pregoeira convidou os representantes das empresas para fase de lances, e o representante da **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, classificada em 3º lugar, está **ausente e inabilitado** para fase de lance. A pregoeira convidou as empresas, **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME** classificada em 4º lugar, **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS**, classificada em 2º lugar e **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada em 1º lugar para fase de lance, onde as empresas classificadas em 4º e 2º lugar não ofertaram lance e a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME** classificada em 1º lugar também não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa, portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do **item 24** a empresa. **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, com o valor unitário de **R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 61.512,00 (sessenta e um mil quinhentos e doze reais)**.

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 24: R\$ 61.512,00 (sessenta e um mil quinhentos e doze reais).

A pregoeira comunica que a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada para o item 24, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 25**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 25				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 41.245,00	Sem lance	R\$ 41.245,00
02	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	R\$ 41.471,00		

Pregoeira convidou as empresas **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS** e **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada em 2º e 1º lugar para fase de lance, onde a empresa **FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS** classificada em 2º lugar não ofertou lance e a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME** classificada em 1º lugar também não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa. portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do **item 25**, a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, com o valor unitário de **R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 41.245,00 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais)**.

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	ITEM 25: R\$ 41.245,00 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

A pregoeira comunica que a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada para o item 25, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 26**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 26				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	M.T.GONÇALVES-ME	R\$ 17.430,00	Ausente/inabilitada	
02	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 20.708,50	Ausente	R\$ 20.708,50
	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 33.200,00	Sem lance	

Considerando que a empresa **M.T.GONÇALVES-ME**, classificada em 1º lugar na fase de lances do lote 26, e a mesma está **inabilitada e ausente**, A pregoeira convidou as empresas **E. BERNARDO DE SOUSA – ME** e **VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** classificada em 3º e 2º lugar para fase de lance, onde a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME** classificada em 3º lugar não ofertou lance e a empresa **VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** classificada em 2º lugar também não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa. Portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do item 26, a empresa **VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, com o valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 20.708,50 (vinte mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos)**.

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	ITEM 26- R\$ 20.708,50 (vinte mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 1º lugar, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado:

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROONENTE	SITUAÇÃO
VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	INABILITADA , por descumprir com os seguintes subitens: 7.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante e desta Municipalidade; OBS: A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais desta Municipalidade; 7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; OBS: A empresa apresentou a Certidão negativa de falência em copias simples,;

7.6.1- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido através de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado dos respectivos contrato ou nota fiscal equivalente;

OBS: A empresa apresentou atestados de capacidade técnica em cópias simples;

7.3.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

Obs: A empresa apresentou registro comercial em cópias simples.

Considerando que a empresa **VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, foi classificada na fase de lances para o item 26, e a mesma está **inabilitada**, a Pregoeira fez o chamamento do 3º lugar, para o respectivo item.

Considerando que a empresa **VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, classificada na fase de lances do lote 26, e a mesma está **inabilitada e ausente**, A pregoeira convidou a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME** classificada em 3º lugar para fase de lance, e a mesma não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa. Portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do **item 26**, a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, com o valor unitário de **R\$ 8,00(oito reais)** perfazendo um valo valor total de **R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)**.

Por fim, de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com os seguinte valor:

Resumo com Valor Final	
Vencedor	Valor Final
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 26: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

A pregoeira comunica que a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada para o item 26, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 27**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 27				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	M.T.GONÇALVES–ME	R\$ 10.920,00	Ausente/inabilitada	
02	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 12.974,00	Ausente/inabilitada	
03	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 22.360,00	Sem lance	R\$ 22.360,00

Considerando que as empresas **M.T.GONÇALVES–ME** e **VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, , já foram **inabilitadas** e estão **ausentes**, a pregoeira convidou a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME** classificada em 3º lugar

para fase de lance, e a mesma não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa. Portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do item 27, a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, com o valor unitário de **R\$ 8,60(oito reais e sessenta centavos)** perfazendo um valo valor total de **R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais)**.

Por fim, de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com os seguinte valor:

Resumo com Valor Final	
Vencedor	Valor Final
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 27: R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais).

A pregoeira comunica que a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada para o item 27, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 28**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 28				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	M.T.GONÇALVES–ME	R\$ 9.072,00	Ausente/inabilitada	
02	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 10.778,40	Ausente/inabilitada	
03	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 17.992,80	Sem lance	R\$ 17.992,80

Considerando que as empresas **M.T.GONÇALVES–ME** e **VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, , já foram **inabilitadas** e estão ausentes, a pregoeira convidou a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME** classificada em 3º lugar para fase de lance, e a mesma não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa. Portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do item 28, a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, com o valor unitário de **R\$ 8,33(oito reais e trinta e três centavos)** perfazendo um valo valor total de **R\$ 92,80(dezessete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.

Por fim, de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com os seguinte valor:

Resumo com Valor Final	
Vencedor	Valor Final
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 28: R\$ 17.992,80(dezessete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

A pregoeira comunica que a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada para o item 28, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 29**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 29				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	M.T.GONÇALVES–ME	R\$ 5.824,00	Ausente/inabilitada	

02	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 6.708,80	Ausente/inabilitada	
03	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 10.640,00	Sem lance	R\$ 10.640,00

Considerando que as empresas **M.T.GONÇALVES–ME** e **VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, já foram **inabilitadas** e estão ausentes, a pregoeira convidou a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME** classificada em 3º lugar para fase de lance, e a mesma não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa. Portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do **item 29**, a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, com o valor unitário de **R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)** perfazendo um valor total de **R\$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais)**.

Por fim, de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com os seguinte valor:

Resumo com Valor Final	
Vencedor	Valor Final
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 29: R\$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais).

A pregoeira comunica que a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada para o item 29, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 30**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 30				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	M.T.GONÇALVES–ME	R\$ 10.920,00	Ausente/inabilitada	
02	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 15.574,00	Ausente/inabilitada	
03	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 24.440,00	Sem lance	

Considerando que as empresas **M.T.GONÇALVES–ME** e **VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, já foram **inabilitadas** e estão ausentes, a pregoeira convidou a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME** classificada em 3º lugar para fase de lance, e a mesma não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa. Portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do **item 30**, a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, com o valor unitário de **R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos)** perfazendo um valor total de **R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)**.

Por fim, de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com os seguinte valor:

Resumo com Valor Final	
Vencedor	Valor Final
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 30: R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

A pregoeira comunica que a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada para o item 30, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 31**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 31				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	M.T.GONÇALVES-ME	R\$ 6.426,00	Ausente/inabilitada	
02	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 9.164,70	Ausente/inabilitada	
03	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 12.775,50	Sem lance	

Considerando que as empresas **M.T.GONÇALVES-ME** e **VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, já foram **inabilitadas** e estão ausentes, a pregoeira convidou a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME** classificada em 3º lugar para fase de lance, e a mesma não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa. Portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do **item 31**, a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, com o valor unitário de **R\$ 8,35(oito reais e trinta e cinco centavos)** perfazendo um valor total de **R\$ 12.775,50 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Por fim, de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

Resumo com Valor Final	
Vencedor	Valor Final
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 31: R\$ 12.775,50 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A pregoeira comunica que a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada para o item 31, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 32**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 32			
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE
01	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 7.837,50	Ausente/inabilitada
02	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 20.187,50	Sem lance
03	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 20.187,50	Ausente/inabilitada

Considerando que as empresas **VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** e **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, já foram **inabilitadas** e estão ausentes, a pregoeira convidou a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME** classificada em 2º lugar para fase de lance, e a mesma não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa. Portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do **item 32**, a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, com o valor unitário de **R\$ 4,25(quatro reais e vinte e cinco centavos)** perfazendo um valor total de **R\$ 20.187,50(vinte mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Por fim, de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

Resumo com Valor Final	
Vencedor	Valor Final
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 32: R\$ 20.187,50 (vinte mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 32: R\$ 20.187,50(vinte mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
---------------------------	--

A pregoeira comunica que a empresa E. BERNARDO DE SOUSA – ME, classificada para o item 32, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 33**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 33				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 15.312,00	Ausente/inabilitada	
02	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 23.722,00	Sem lance	R\$ 23.722,00
03	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 23.780,00	Ausente/inabilitada	

Considerando que as empresas VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME e MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO, já foram **inabilitadas** e estão ausentes, a pregoeira convidou a empresa E. BERNARDO DE SOUSA – ME classificada em 2º lugar para fase de lance, e a mesma não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa. Portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do **item 33**, a empresa E. BERNARDO DE SOUSA – ME, com o valor unitário de R\$ 4,09(quatro reais e nove centavos) perfazendo um valor total de R\$ 23.722,00(vinte e três mil setecentos e vinte e dois reais).

Por fim, de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com os seguinte valor:

Resumo com Valor Final	
Vencedor	Valor Final
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 33: R\$ 23.722,00(vinte e três mil setecentos e vinte e dois reais).

A pregoeira comunica que a empresa E. BERNARDO DE SOUSA – ME, classificada para o item 33, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 34**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 34				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 7.315,00	Ausente/inabilitada	
02	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 11.445,00	Sem lance	R\$ 11.445,00
03	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 11.480,00	Ausente/inabilitada	

Considerando que as empresas VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME e MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO, já foram **inabilitadas** e estão ausentes, a pregoeira convidou a empresa E. BERNARDO DE SOUSA – ME classificada em 2º lugar para fase de lance, e a mesma não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa. Portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do **item 34**, a empresa E. BERNARDO DE

SOUSA – ME, com o valor unitário de **R\$ 3,27**(três reais e vinte e sete centavos) perfazendo um valo valor total de **R\$ 11.445,00**(onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Por fim, de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com os seguinte valor:

Resumo com Valor Final	
Vencedor	Valor Final
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 34: de R\$ 11.445,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

A pregoeira comunica que a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, classificada para o item 34, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 35**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 35				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 15.022,00	Ausente/inabilitada	
02	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	R\$ 19.662,00	Sem lance	R\$ 19.662,00
03	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 19.720,00	Ausente/inabilitada	

Considerando que as empresas **VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** e **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, já foram **inabilitadas** e estão ausentes, a pregoeira convidou a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME** classificada em 2º lugar para fase de lance, e a mesma não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa. Portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do item 35, a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, com o valor unitário de **R\$ 3,39**(três reais e trinta e nove centavos) perfazendo um valo valor total de **R\$ 19.662,00**(dezenove mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Por fim, de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com os seguinte valor:

Resumo com Valor Final	
Vencedor	Valor Final
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	ITEM 35: R\$ 19.662,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e dois reais).

A pregoeira comunica que a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada para o item 35, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no **ITEM 36**, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 36				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 5.164,80	Ausente/inabilitada	
02	E. BERNARDO DE SOUSA – ME	R\$ 7.564,80	Sem lance	R\$ 7.564,80
03	MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 7.584,00	Ausente/inabilitada	

Considerando que as empresas **VERDE VALE E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** e **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, já foram **inabilitadas** e estão ausentes, a pregoeira convidou a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME** classificada em 2º lugar para fase de lance, e a mesma não ofertou lance alegando que o valor de sua proposta está bem abaixo da estimativa. Portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do **item 36**, a empresa **E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, com o valor unitário de **R\$ 3,94**(três reais e noventa e quatro centavos) perfazendo um valo valor total de **R\$ 7.564,80**(sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Por fim, de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com os seguinte valor:

Resumo com Valor Final	
Vencedor	Valor Final
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	ITEM 36: R\$ 7.564,80 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

A pregoeira comunica que a empresa **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME**, classificada para o item 36, e a mesma já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, Onde fora declarada **HABILITADA**, tendo em vista que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital.

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais estão classificadas as seguintes empresas com os seguintes valores:

Resumo com Valor Final	
Vencedor	Valor Final
ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME	<p>ITEM 01: R\$ 14.490,00(quatorze mil, quatrocentos e noventa reais). ITEM 08: R\$ 98.280,00 (Noventa e oito mil e duzentos e oitenta reais). ITEM 09: de R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais). ITEM 10: R\$ 55.984,50 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). ITEM 13: R\$ 238.995,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais). ITEM 14: R\$ 377.600,00(trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais). ITEM 19: R\$ 144.480,00(cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). ITEM 20: R\$ 26.316,00(vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais). ITEM 21: R\$ 116.235,00(cento e dezesseis mil duzentos e trinta e cinco reais). ITEM 22: R\$ 91.948,00(noventa e um mil novecentos e quarenta e oito reais). ITEM 25: R\$ 41.245,00(quarenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais ITEM 35: R\$ 19.662,00(dezenove mil seiscentos e sessenta e dois reais)</p> <p>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.259.255,50(HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENAT E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).</p>
E. BERNARDO DE SOUSA – ME	<p>ITEM 02: R\$ 3.913,00 (três mil novecentos e treze reais) ITEM 03: R\$ 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentas reais). ITEM 04: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). ITEM 05: R\$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais). ITEM 06: R\$ 37.692,00 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais).</p>

ITEM 07: R\$ 86.940,00(oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais).
ITEM 11: ITEM 11: de R\$ 12.768,00(doze mil setecentos e sessenta e oito reais);
ITEM 12: R\$ 13.338,00 (treze mil trezentos e trinta e oito reais)
ITEM 15: de R\$ 88.236,00(oitenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais).
ITEM 16: R\$ 141.955,00 (Cento e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
ITEM 17: R\$ 139.728(cento e trinta e nove mil setecentos e vinte e oito reais)
ITEM 18: R\$ 92.655,00(noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)
ITEM 23: R\$ 26.720,00(vinte e seis mil setecentos e vinte reais).
ITEM 24: R\$ 61.512,00(sessenta e um mil quinhentos e doze reais).
ITEM 26: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).
ITEM 27: R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais).
ITEM 28: R\$ 17.992,80(dezessete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
ITEM 29: R\$ 10.640,00(dez mil seiscentos e quarenta reais).
ITEM 30: R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).
ITEM 31: R\$ 12.775,50 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
ITEM 32: R\$ 20.187,50(vinte mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
ITEM 33: R\$ 23.722,00(vinte e três mil setecentos e vinte e dois reais).
ITEM 34: R\$ 11.445,00(onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
ITEM 36: R\$ 7.564,80(sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 928.444,60(NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Perguntado sobre alguma indagação quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação, bem como demais atos do certame, nada foi dito ou declarado pelos presentes, manifestando renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recurso. A Sra. PREGOEIRA então, após dar a palavra a todos os presentes para se pronunciarem sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando, portanto, com o resultado. A Sra. PREGOEIRA declara **HABILITADAS e VENCEDORAS** do certame as empresas: **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME e E. BERNARDO DE SOUSA – ME**, com os valores dos **ITENS** acima citados. A Pregoeira comunica aos licitantes presentes e devidamente habilitados que os mesmos terão que apresentar as **amostras de todos os itens vencedores (com exceção das frutas e verduras)**, em **02 (duas) amostras** de cada produto, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) dos produtos apresentados, sendo que, as amostras reprovadas, gerará a desclassificação total do respectivo item para o licitante vencedor. As referidas amostras, serão entregues no **Almoxarifado Central da Merenda Escolar, localizada na Avenida Pedro Alves, 300, Centro – Acopiara/Ce; Sede do município**, sendo o responsável pelo o recebimento das amostras a Sra. **Neuma Alves da Silva - Nutricionista**, no Horário de **08h00min as 12hs00min**. Vale ressaltar que não será concedida prorrogação de prazo para entrega das referidas amostras, também não será permitido substituir as amostras reprovadas, somente será analisada as amostras que forem recebidas no dia e hora marcados. As licitantes que não encaminharem as amostras no prazo de **até 48h (quarenta e oito) horas**, terá sua oferta desconsiderada para efeito de julgamento, sendo convocados os licitantes remanescentes. As amostra será analisada pela Nutricionista da Secretaria de Educação do Município, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando a verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas



PREFEITURA DE
ACOPIARA



constantes no projeto básico / termo de referência. O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) estará disponível ao Licitante, no mesmo local, no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas após a entrega dos produtos.

Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO DE PREGÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PREGOEIRA	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
EQUIPE DE APOIO	IRINETE DA SILVA BARROS	
EQUIPE DE APOIO	JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA	

LICITANTES PARTICIPANTES				
Ordem	PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF/RG	ASSINATURA
1.	ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA- ME-CNPJ: 05.821.280/0001-12	WENDER DE SOUZA LIMA	009.963.033-83	
2.	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS CNPJ: 41.553.587/0001-43	FRANCISO ELDER ALVES GOMES	614.085.513-65	
3.	E. BERNARDO DE SOUSA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05	BRUNO ROQUE GUEDES	044.947.183-78	



CNPJ: 30.406.114/0001-05



PROPOSTA CONSOLIDADA

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.08.02

Razão Social: E. Bernardo de Souza ME

CNPJ: 30.406.114/0001-05

Endereço: Rua Monsenhor Coelho, 65C - Terreo - Bairro Centro - Iguatu/CE

CEP: 63.500-106

Fone: 88 3198-04-04

Fax: 88 3198-0404

Banco: Banco do Brasil

Agência nº 0122-8

Conta Corrente nº 50.975-2

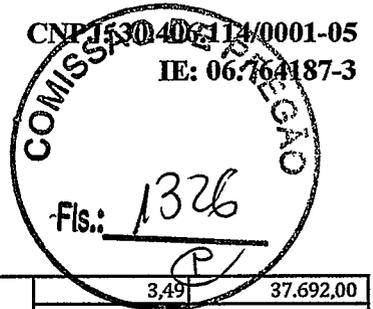
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	COLORÍFICO - INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL. (RDC Nº. 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO PACOTE COM 100G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	DONA CLARA	PCT 100GR	6.020	0,65	3.913,00
3	ÓLEO DE SOJA REFINADO - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). NO CASO DE ÓLEOS VEGETAIS DEVE CONSTAR, EM DESTAQUE E NEGRITO, A RECOMENDAÇÃO "MANTER EM LOCAL SECO E LONGE DE FONTE DE CALOR" OU A EXPRESSÃO EQUIVALENTE SOBRE A CONSERVAÇÃO (DE ACORDO COM RDC Nº 270 DE 22/09/05). EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	SOYA	GARRAFA	6.000	4,90	29.400,00
4	MOLHO DE TOMATE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: TETRAPAK DE 340G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FUGINI	CX 340GR	5.000	1,58	7.900,00
5	SAL REFINADO IODADO - SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, INVOLADA, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	SALMONETE	KG	2.000	0,68	1.360,00

Rua Monsenhor Coelho, 65 - Terreo C - Bairro Centro - CEP 63.500-106

Tel.: (88) 3198-0404 e-mail: mrecomercialservicos@gmail.com

Iguatu/Ceará

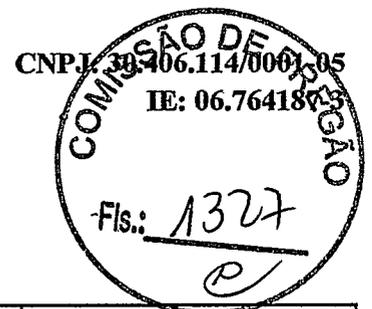


6	BISCOITO DOCE SABOR LEITE - COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) ACIDULANTES (ACIDO LÁCTICO). CONTEM ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA E METABISSULFITO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHÁ(BENZIMA PROTEASE) AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE BAUNILHA E LEITE. CONTEM GLÚTEN, DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER LEITE DE VACA E DERIVADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GR	ESTRELA	PCT	10.800	3,49	37.692,00	três reais e quarenta e nove centavos	trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR MILHO VERDE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS(BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) ACIDULANTES (ACIDO LÁCTICO). CONTEM ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE MILHO VERDE. CONTEM GLÚTEN, DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER LEITE DE VACA E DERIVADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GR	NAGA	PCT	20.700	4,20	86.940,00	3,80	oitenta e seis mil, novecentos e quarenta reais
11	MINGAU DE CHOCOLATE -MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU. PRODUTO CONSTITUÍDO DOS SEGUINTE INGREDIENTES: ACHOCOLATADO, FARINHA DE ARROZ PRÉ-GELATINIZADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, XAROPE DE GLUCOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 273 DE 22/09/05 – ANVISA E PORTARIA Nº.31 DE 13/01/98). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM TIPO SACHÊ EM POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO, QUE DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FORMA FACIL	KG	1.120	11,40	12.768,00	onze reais e quarenta centavos	doze mil, setecentos e sessenta e oito reais
12	MINGAU DE MILHO – SABOR LEITE CONDENSADO -MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU. PRODUTO CONSTITUÍDO DOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO E ARROZ PRÉ-GELATINIZADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, XAROPE DE GLUCOSE, PROTEÍNA LÁCTEA, AVEIA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE LEITE CONDENSADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 273 DE 22/09/05 – ANVISA E PORTARIA Nº.31 DE 13/01/98). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM TIPO SACHÊ, POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO QUE DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	FORMA FACIL	KG	1.170	11,40	13.338,00	onze reais e quarenta centavos	treze mil, trezentos e trinta e oito reais

Rua Monsenhor Coelho, 65 – Terreo C – Bairro Centro – CEP 63.500-106

Tel.: (88) 3198-0404 e-mail: mrecomercialservicos@gmail.com

Iguatu/Ceará

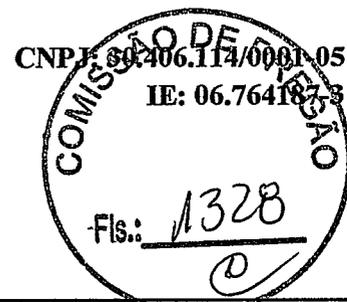


					13,68	88.236,00
15	OVO DE GALINHA - GRUPO: BRANCO. CLASSE: A. TIPO 3. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (DECRETO Nº 56585 - MAPA). REGISTRO SIF OU SIE. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E LEI Nº 10.674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA PADRÃO (TIPO BANDEJA) COM 30 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	BEM BOM	BAND	6.450	treze reais e sessenta e oito centavos	oitenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais
16	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. SEM GLÚTEN. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA EMBALAGEM EM LATA DE 125 GR, SEM AMASSADOS OU SINAIS DE FERRUGEM	COQUEIRO	LATA	44.500	3,19	141.955,00
17	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO . DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, SEM ESPINHAS, NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO; EMBALADO EM BANDEIJA DE ISOPOR, COM 01KG CADA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE REGISTRO SANITÁRIO, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.	COSTA SUL	KG	7.100	19,68	139.728,00
18	FÍGADO BOVINO -EM BIFE DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE), EMBALADO EM BANDEIJA DE ISOPOR COM 01 KG CADA.	DUBOI	KG	7.100	13,05	92.655,00
23	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO DE 500G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	CLARAMIL	PCT	16.700	1,60	26.720,00
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO EXCLUSIVO DA FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	GOSTOSO	PCT	23.300	2,64	61.512,00
26	POLPA DE GOIABA - PRODUTO OBTIDO DA FRUTA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01KG, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA DE MANEIRA QUE NÃO COMPROMETA O RENDIMENTO DE SUÇO ESPERADO POR KG DE POLPA.	Z Q POLPAS	KG	4.150	8,00	33.200,00

Rua Monsenhor Coelho, 65 – Terreo C – Bairro Centro – CEP 63.500-106

Tel.: (88) 3198-0404 e-mail: mrecomercialservicos@gmail.com

Iguatu/Ceará



					8,60	22.360,00
27	POLPA DE MANGA - PRODUTO OBTIDO DA FRUTA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01KG, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA DE MANEIRA QUE NÃO COMPROMETA O RENDIMENTO DE SUCO ESPERADO POR KG DE POLPA	Z Q POLPAS	KG	2.600	oito reais e sessenta centavos	vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais
					8,33	17.992,80
28	POLPA DE ACEROLA - PRODUTO OBTIDO DA FRUTA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01KG, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA DE MANEIRA QUE NÃO COMPROMETA O RENDIMENTO DE SUCO ESPERADO POR KG DE POLPA	Z Q POLPAS	KG	2.160	oito reais e trinta e três centavos	dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos
					9,50	10.640,00
29	POLPA DE CAJÁ - PRODUTO OBTIDO DA FRUTA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01KG, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA DE MANEIRA QUE NÃO COMPROMETA O RENDIMENTO DE SUCO ESPERADO POR KG DE POLPA	Z Q POLPAS	KG	1.120	nove reais e cinquenta centavos	dez mil, seiscentos e quarenta reais
					9,40	24.440,00
30	POLPA DE CAJARANA - PRODUTO OBTIDO DA FRUTA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01KG, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA DE MANEIRA QUE NÃO COMPROMETA O RENDIMENTO DE SUCO ESPERADO POR KG DE POLPA	Z Q POLPAS	KG	2.600	nove reais e quarenta centavos	vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais
					8,35	12.775,50
31	POLPA DE SIRIGUELA - PRODUTO OBTIDO DA FRUTA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01KG, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA DE MANEIRA QUE NÃO COMPROMETA O RENDIMENTO DE SUCO ESPERADO POR KG DE POLPA	Z Q POLPAS	KG	1.530	oito reais e trinta e cinco centavos	doze mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos
					4,25	20.187,50
32	ABÓBORA - FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.	VAREJÃO DAS FRUTAS	KG	4.750	quatro reais e vinte e cinco centavos	vinte mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
					4,09	23.722,00
33	CENOURA - CENOURA INTEIRA CRUA, TAMANHO MÉDIO, NÃO AMASSADA, COM ODOR CARACTERÍSTICO, EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, FRESCO.	VAREJÃO DAS FRUTAS	KG	5.800	quatro reais e nove centavos	vinte e três mil, setecentos e vinte e dois reais
					3,27	11.445,00
34	BATATA DOCE - FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO.	VAREJÃO DAS FRUTAS	KG	3.500	três reais e sete centavos	onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais

Rua Monsenhor Coelho, 65 – Terreo C – Bairro Centro – CEP 63.500-106

Tel.: (88) 3198-0404 e-mail: mrecomercialservicos@gmail.com

Iguatu/Ceará



						3,94	7.564,80
36	CEBOLA - TAMANHO MÉDIO, BRANCA OU ROXA, LIMPAS, SECAS E SEM DESCAMAÇÃO. PRODUTO COM A DUREZA CARACTERÍSTICA.	VAREJÃO DAS FRUTAS	KG	1.920		três reais e noventa e quatro centavos	sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos
VALOR TOTAL R\$:							928.444,60
novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos							

VALOR GLOBAL: R\$ 928.444,60 (Novecentos e vinte oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprimos todas as obrigações contidas no anexo I —Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Declaramos ainda que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

IGUATU-CE, 01 DE MARÇO DE 2019

Elisângela Bernardo de Souza

Elisângela Bernardo de Souza
CPF 032.674.963-22

30.406.114/0001-05
CGF: 06.764.187-3
E. BERNARDO DE SOUZA - ME
RUA MONSENHOR COELHO, 65 TERREO C
CENTRO - CEP: 63.500-106
IGUATU - CE

Rua Monsenhor Coelho, 65 – Terreo C – Bairro Centro – CEP 63.500-106

Tel.: (88) 3198-0404 e-mail: mrecomerciaiservicos@gmail.com

Iguatu/Ceará

PROPOSTA DE PREÇO

CONSOLIDADA

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.08.02

Data e Hora de Abertura: 25 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas

Razão Social: ROBERTO HERMESON ALVES DE OLIVEIRA – ME / CNPJ: 05.821.280/0001-12

Endereço: Rua Luis Gomes de Araújo, Nº 221, Centro – Quixeló - Ceará CEP: 63.515-000

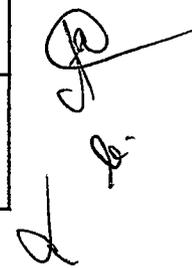
Fone: (88) 996460101

Banco: Nordeste Agência N.º: 0230 Conta Corrente n.º: 5836-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VR UNIT. R\$	VR TOTAL R\$
001	ALHO – PRODUTO ‘IN NATURA’, LIVRE DE SUJIDADES E DETERIORAÇÕES, EM CABEÇAS INTEIRAS.	KG	840	Varejão das Frutas	R\$ 17,25 dezessete reais e vinte e cinco centavos	R\$ 14.490,00 quatorze mil, quatrocentos e noventa reais
008	BISCOITO SALGADO- TIPO CREAM CRAKER EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G, LIVRE DE IMPUREZAS E COM OS SEGUINTES INGREDIENTES EM SUA FÓRMULA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS, ADITIVOS ALIMENTARES. DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 263 DE 22/09/05 ANVISA/MS) (PORTARIA Nº31 13/01/98 ANVISA/MS).	PCT	26.000	Estrela	R\$ 3,78 três reais e setenta e oito centavos	R\$ 98.280,00 noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais


 Fls.: 1330
 2



✉ e-mail: rh.me@hotmail.com

CNPJ: 05.821.280/0001-12 / C.G.F. 06.682211-4

Endereço: Rua Luis Gomes de Araújo, Nº 221 - CEP: 63.515-000 - Centro - Quixeló - Ceará



009	<p>BISCOITO DOCE - TIPO MARIA EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G, LIVRE DE IMPUREZAS, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES EM SUA FÓRMULA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES. ENRIQUECIDO COM VITAMINA DO COMPLEXO B E ZINCO. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC Nº 263 22/09/05 ANVISA/MS).</p>	PCT	8.100	Estrela	R\$ 4,20	quatro reais e vinte centavos	R\$ 34.020,00	trinta e quatro mil e vinte reais
010	<p>ACHOCOLATADO - PÓ PARA O PREPARO DE CHOCOLATE, CONSTITUÍDO DE: AÇÚCAR, CACAU, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 273 DE 22/09/05 - ANVISA E PORTARIA Nº.31 DE 13/01/98). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM TIPO SACHÊ, POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	PCT	15.950	Zaeli	R\$ 3,51	três reais e cinquenta e um centavos	R\$ 55.984,50	cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos
013	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTES DE 200G. EMBALAGEM PRIMARIA SACHÊ ALUMINIZADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E INSPECIONADO PELO SIF. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, VITAMINA: A, C, D, E, B1,B2, B6,B12, H, PP, B9 E B5. NÃO CONTER GLÚTEN. TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNAS TOTAL DE 26,9 G/100G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA., SIE/ADAGRI/SDA.</p>	PCT	56.500	Fortleite	R\$ 4,23	quatro reais e vinte e três centavos	R\$ 238.995,00	duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais



[Handwritten signature and initials]

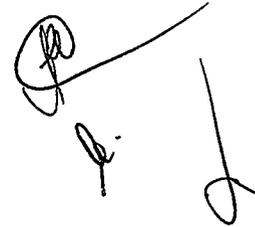
014	CARNE BOVINA CONGELADA – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MASSAS MUSCULARES DE BOVINO. ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL. GORDURA MÁXIMA DE 11% E PROTEÍNA DE 27% E SÓDIO 3%. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSOLDADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS IMPRESSAS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. PACOTE COM 1KG APROXIMADAMENTE DO PRODUTO.	PCT	20.000	Gostoso	R\$ 18,88	dezoito reais e oitenta e oito centavos	R\$ 377.600,00	trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais
019	FRANGO CONGELADO(COXA/SOBRECOXA – CORTES DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA N.º 210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO NO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC N.º 360/359 DE 23/12/03, RDC N.º 259 DE 20/09/02, RDC N.º 123 DE 13/05/04 E PORTARIA N.º 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI N.º 10.674). EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO COM 1KG DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	16.800	Aurora	R\$ 8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 144.480,00	cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais



[Handwritten signatures]



020	<p> açúcar cristal branco - origem vegetal constituído da sacarose (mínimo de 98,5%) da cana de açúcar. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - Anvisa). isento de matérias terrosas, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. pó branco fino de fácil escoamento. não deve ser empedrado. rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – Anvisa, Lei nº. 10674/03). embalagem em saco plástico de polietileno atóxico contendo 01kg do produto. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. </p>	KG	12.900	Bem Alvim	R\$ 2,04	dois reais e quatro centavos	R\$ 26.316,00	vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais
021	<p> arroz polido tipo 1 - arroz polido, T-1, longo fino, branco, embalagem primária de 01 kg, não furadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. data de fabricação e validade expressas na embalagem. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. </p>	KG	31.500	Antunes	R\$ 3,69	três reais e sessenta e nove centavos	R\$ 116.235,00	cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais




✉ e-mail: rh.me@hotmail.com

CNPJ: 05.821.280/0001-12 / C.G.F. 06.682211-4

Endereço: Rua Luis Gomes de Araújo, Nº 221 - CEP: 63.515-000 - Centro - Quixelô - Ceará



022	<p>FELJÃO CARIOQUINHA. - GRUPO ANÃO. CLASSE: CORES. TIPO 1. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO COM A AMOSTRA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 15% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	KG	18.100	Valioso	R\$ 5,08	cinco reais e oito centavos	R\$ 91.948,00	noventa e um mil, novecentos e quarenta e oito reais
025	<p>PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG - MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL. ENRIQUECIDO COM VITAMINA C. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº.263 DE 22/09/05 - ANVISA). SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. É PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM VITAMINA E SAIS MINERAIS (PORTARIA Nº.31 DE 13/01/98 - ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO DE 500G CONTENDO 10 UNIDADES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	PCT	11.300	Pão Nosso	R\$ 3,65	três reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 41.245,00	quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls.: 1334



035	TOMATE: PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS OU MANCHAS.	KG	5.800	Vareção das Frutas	R\$ 3,39	três reais e trinta e nove centavos	R\$ 19.662,00	dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais
-----	---	----	-------	--------------------	----------	-------------------------------------	---------------	--

Valor Global da Proposta		R\$	1.259.255,50
um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos			

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da Ordem de Compra, nos locais determinados pela solicitante.

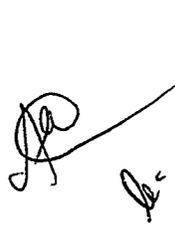
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Quixelô – Ceará, 01 de março de 2019.





R Roberto Hermes Alves de Oliveira
Roberto Hermes Alves de Oliveira
 RG N° 377797722 – SSP – SP
 CPF N° 322.676.138-24

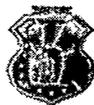


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.08.02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

O(A) PREGOEIRO(A) da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, designada através da Portaria 002/2018 02 DE JANEIRO DE 2019, no uso de suas atribuições legais e sendo aceitáveis as Propostas de Preços (Finais) do(s) licitante(s): **ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 05.821.280/0001-12** com o valor total de: **ITEM 01: R\$ 14.490,00**(quatorze mil, quatrocentos e noventa reais); **ITEM 08: R\$ 98.280,00** (Noventa e oito mil e duzentos e oitenta reais);**ITEM 09: de R\$ 34.020,00** (trinta e quatro mil e vinte reais);**ITEM 10: R\$ 55.984,50** (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);**ITEM 13: R\$ 238.995,00** (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais); **ITEM 14: R\$ 377.600,00**(trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais);**ITEM 19: R\$ 144.480,00** (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais); **ITEM 20: R\$ 26.316,00**(vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais); **ITEM 21: R\$ 116.235,00**(cento e dezesseis mil duzentos e trinta e cinco reais); **ITEM 22: R\$ 91.948,00**(noventa e um mil novecentos e quarenta e oito reais);**ITEM 25: R\$ 41.245,00**(quarenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais); **ITEM 35: R\$ 19.662,00**(dezenove mil seiscentos e sessenta e dois reais) **VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.259.255,50**(HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS e **E. BERNARDO DE SOUSA – ME CNPJ: 30.406.114/0001-05** com o valor total de: **ITEM 02: R\$ 3.913,00** (três mil novecentos e treze reais); **ITEM 03: R\$ 29.400,00** (vinte nove mil e quatrocentas reais); **ITEM 04: R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais); **ITEM 05: R\$ 1.360,00** (Um mil trezentos e sessenta reais); **ITEM 06: R\$ 37.692,00** (trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais); **ITEM 07: R\$ 86.940,00**(oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais); **ITEM 11: de R\$ 12.768,00**(doze mil setecentos e sessenta e oito reais); **ITEM 12: R\$ 13.338,00** (treze mil trezentos e trinta e oito reais); **ITEM 15: de R\$ 88.236,00**(oitenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais); **ITEM 16: R\$ 141.955,00** (Cento e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais); **ITEM 17: R\$ 139.728**(cento e trinta e nove mil setecentos e vinte e oito reais); **ITEM 18: R\$ 92.655,00**(noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais); **ITEM 23: R\$ 26.720,00**(vinte e seis mil setecentos e vinte reais); **ITEM 24: R\$ 61.512,00**(sessenta e um mil quinhentos e doze reais); **ITEM 26: R\$ 33.200,00** (trinta e três mil e duzentos reais); **ITEM 27: R\$ 22.360,00** (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais); **ITEM 28: R\$ 17.992,80**(dezessete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); **ITEM 29: R\$ 10.640,00**(dez mil seiscentos e quarenta reais); **ITEM 30: R\$ 24.440,00** (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais); **ITEM 31: R\$ 12.775,50** (doze mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); **ITEM 32: R\$ 20.187,50**(vinte mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 33: R\$ 23.722,00**(vinte e três mil setecentos e vinte e dois reais); **ITEM 34: R\$ 11.445,00**(onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); **ITEM 36: R\$ 7.564,80**(sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); **VALOR**

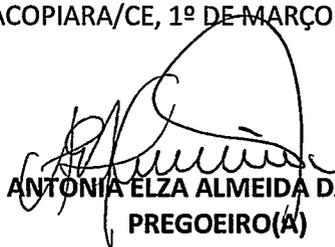


PREFEITURA DE
ACOPIARA



TOTAL DOS ITENS: R\$ 928.444,60(NOVECIENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS), tendo os mesmos atendido a todos os requisitos do Edital, vem, nos autos do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.08.02, tudo conforme especificações contidas nos ANEXOS do Edital, os declarar como vencedores, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes, em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02.

ACOPIARA/CE, 1º DE MARÇO DE 2019.


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRO(A)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.08.02

Tendo Presente o Termo de Julgamento e Resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.08.02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela. HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais do(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: ROBERTO HERMERSON ALVES DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 05.821.280/0001-12 com o valor total de: ITEM 01: R\$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais); ITEM 08: R\$ 98.280,00 (Noventa e oito mil e duzentos e oitenta reais); ITEM 09: de R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais); ITEM 10: R\$ 55.984,50 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); ITEM 13: R\$ 238.995,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais); ITEM 14: R\$ 377.600,00 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais); ITEM 19: R\$ 144.480,00 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais); ITEM 20: R\$ 26.316,00 (vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais); ITEM 21: R\$ 116.235,00 (cento e dezesseis mil duzentos e trinta e cinco reais); ITEM 22: R\$ 91.948,00 (noventa e um mil novecentos e quarenta e oito reais); ITEM 23: R\$ 41.245,00 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais); ITEM 35: R\$ 19.662,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e dois reais) VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.259.255,50 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS e E. BERNARDO DE SOUSA - ME CNPJ: 30.406.114/0001-05 com o valor total de: ITEM 02: R\$ 3.913,00 (três mil novecentos e treze reais); ITEM 03: R\$ 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentas reais); ITEM 04: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); ITEM 05: R\$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais); ITEM 06: R\$ 37.692,00 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais); ITEM 07: R\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais); ITEM 11: ITEM 11: de R\$ 12.768,00 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais); ITEM 12: R\$ 13.338,00 (treze mil trezentos e trinta e oito reais); ITEM 15: de R\$ 88.236,00 (oitenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais); ITEM 16: R\$ 141.955,00 (Cento e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais); ITEM 17: R\$ 139.728 (cento e trinta e nove mil setecentos e vinte e oito reais); ITEM 18: R\$ 92.655,00 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais); ITEM 23: R\$ 26.720,00 (vinte e seis mil setecentos e vinte reais); ITEM 24: R\$ 61.512,00 (sessenta e um mil quinhentos e doze reais); ITEM 26: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais); ITEM 27: R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais); ITEM 28: R\$ 17.992,80 (dezesete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); ITEM 29: R\$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais); ITEM 30: R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil

quatrocentos e quarenta reais); ITEM 31: R\$ 12.775,50 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); ITEM 32: R\$ 20.187,50(vinte mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); ITEM 33: R\$ 23.722,00(vinte e três mil setecentos e vinte e dois reais); ITEM 34: R\$ 11.445,00(onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); ITEM 36: R\$ 7.564,80(sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 928.444,60(NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS); tendo sido atendidas todas as exigências editalícias.

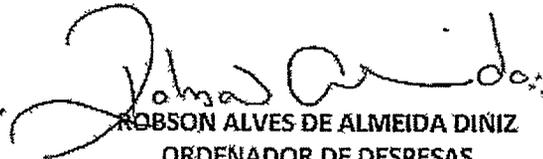
Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifiquem-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Edital e seus anexos.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

ACOPIARA/CE, 07 DE MARÇO DE 2019.


ROBSON ALVES DE ALMEIDA DINIZ
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO